

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 128/1983 de 19 de Julho

Nos termos e para efeitos do artigo 13.º do Decreto Regional n.º 17/82/A, de 11 de Agosto, o Governo Regional resolve:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público para a venda de casas do Conjunto Habitacional de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, composto por 97 moradias e 96 apartamentos.
- 2 - As condições de preferência e os critérios de classificação, na atribuição de habitações são os constantes do Decreto Regulamentar Regional N.º 27/83/A, de 25 de Junho.
- 3 - O preço de venda de cada habitação terá como base a aplicação da fórmula:  $Pv = Ab \times Pc + Pt$ , sendo:
  - Pv - preço de venda;
  - Ab - área bruta definida nos termos do R.G.E.U.;
  - Pc - preço atribuído por m<sup>2</sup>;
  - Pt - preço atribuído ao terreno anexo à moradia.
- 4 - Os preços de venda para o ano de 1983 são os constantes do quadro anexo.
- 5 - Esta resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho, em 30 de Junho de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 26 de 19-7-1983.

#### QUADRO ANEXO

- + Para candidatos cujos rendimentos não ultrapassam o limite máximo indicado no aviso do concurso.
- ++ Com terrenos anexos